

Ofício nº 1505/2017ass

Curitiba, 20 de novembro de 2017

Ilmo. Senhor  
ECON. JULIO MIRAGAYA  
M.D. Presidente do  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA  
BRASÍLIA - DF

Assunto: 1ª Reformulação Orçamentária do CORECONPR - Exercício 2017

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos duas vias do Processo Administrativo 615/2017 referente a 1ª (primeira) Reformulação Orçamentária do exercício de 2017 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná, aprovado pelo Plenário deste Regional, em sua 8ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017, e Resolução 016/2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicitamos a homologação do referido processo por parte dos membros desse Conselho Federal de Economia.

Atenciosamente



ECON. MARIA DE FÁTIMA MIRANDA  
Presidente do CORECONPR



**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017  
1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

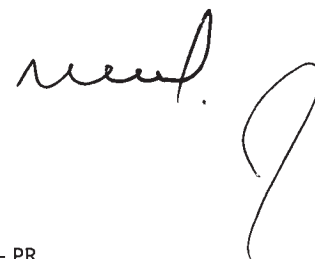
A reformulação do orçamento visa adequar a despesa orçada com a fixada, tendo em vista o comportamento da execução orçamentária e a previsão de despesas até o final do corrente ano.

Os anexos que compõem o processo de reformulação demonstram que o orçamento inicial para este exercício era de R\$ 1.771.000,00 (um milhão setecentos e setenta e um mil reais), sendo R\$ 1.709.000,00 (um milhão setecentos e nove mil reais) relativos a Despesas Correntes, R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) relativos a Despesas de Capital. Com a presente proposta o orçamento Total manteve-se o mesmo, existindo apenas transposições entre Correntes e de Capital, as quais passaram a ser R\$ 1.757.100,00 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil e cem reais), relativos a Despesas Correntes e R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) relativos a Despesas de Capital.

A presente reformulação utilizou como recurso a “**anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**”, com base na lei 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, II e III.

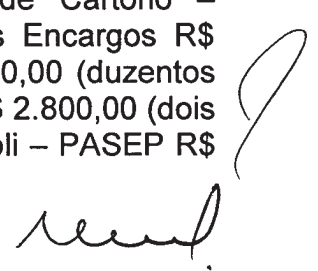
A presente proposta utilizou a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias” que totalizam R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais);

O orçamento do CORECON/PR para o exercício de 2017 apresentava uma previsão global de receitas de R\$ 1.771.000,00 (um milhão setecentos e setenta e um mil reais), sendo R\$ 1.559.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil reais) referente a Receita de Contribuição, R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais) referente a Receita Patrimonial, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil e reais) referente a Receita de Serviços, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a Transferências Correntes, e 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente a Outras Receitas Correntes. A posição atual em 2017 é a seguinte:



CONTA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	A	B	C = B / A
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.771.000,00</b>	<b>1.342.430,49</b>	<b>75,8%</b>
Receita de Contribuições	1.559.000,00	1.088.897,96	69,8%
Receita Patrimonial	123.000,00	64.860,39	52,7%
Receita de Serviços	26.000,00	24.775,97	95,3%
Transferências Correntes	35.000,00	32.000,00	91,4%
Outras Receitas Correntes	28.000,00	131.896,17	471,1%
<b>Receita Total</b>	<b>1.771.000,00</b>	<b>1.342.430,49</b>	<b>75,8%</b>

Assim se propõe a suplementação de R\$ 109.700,00 (cento nove mil e setecentos reais) nos seguintes elementos: 3.1.10.10.01 – Salários R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); 3.1.10.10.02 – 13º Salários R\$ 900,00 (novecentos reais); 3.1.10.10.07 – Bolsa Auxílio Estagiários R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais); 3.1.10.20.02 – Diárias de Funcionários R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); 3.1.10.20.03 – Diárias de Conselheiros R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3.1.10.20.09 – Diárias de Delegados R\$ 7.300,00 (sete mil reais); 3.1.10.20.06 – Vale Transporte R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 3.1.10.30.03 – Contribuição Social CIEE R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 3.1.20.01 – Artigos de Expediente R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); 3.1.20.02 – Art. Higiene e Conservação R\$ 300,00 (trezentos reais); 3.1.20.07 – Combustível e Lubrificantes R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); 3.1.30.01.01 – Remuneração R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 3.1.3.02.05 – Conservação Bens Móveis e Imóv. R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 3.1.30.02.06.01 – Assessoria de Imprensa R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); 3.1.30.02.06..07 – Publicações em Jornais e Revistas R\$ 800,00 (oitocentos reais); 3.1.30.02.07 – Serviço de Assistência à Saúde R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); 3.1.30.02.08.01 – Despesas com Ligações Telefônicas R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 3.1.30.02.12 – Impostos, Taxas, Multas e Pedágios R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); 3.1.30.02.14 – Fest., Recepções, Hosp. e Homenagem R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); 3.1.30.02.20 – Serviços de Informática R\$ 900,00 (novecentos reais); 3.1.30.02.21 – Despesas com Eleições R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); 3.1.30.02.22 – Honorários Advoc. (Exe. Fiscais) R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); 3.1.30.02.24 – Serviços Judiciais e de Cartório R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); 3.1.30.02.26 – Serviços de Cartório – Fiscalização R\$ 300,00 (trezentos reais); 3.1.30.02.99 – Outros Encargos R\$ 50,00 (cinquenta reais); 3.1.90.01 – Sentenças Judiciárias R\$ 200,00 (duzentos reais); 3.2.10.01.03 – Transferência a Outra Entidades Públicas R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 3.2.80.01 – Contr. Form. Patrim. Serv. Publi – PASEP R\$

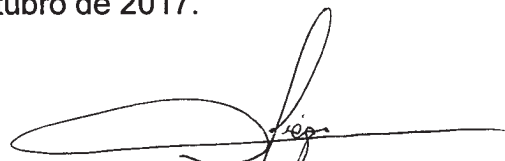
200,00 (duzentos reais); 4.1.20.03 – Equipamentos de Informática R\$ 3.000,00 (três mil reais).

E se propõe a redução de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais) nos seguintes elementos: 3.1.10.10.04 – Gratificações R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.1.10.10.06 – Abono Constitucional de Férias R\$ 600,00 (seiscentos reais); 3.1.10.20.01 – Abono Pecuniário de Férias R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); 3.1.10.20.04 – Diárias de Convidados e Palestrantes R\$ 900,00 (novecentos reais); 3.1.10.20.08 – Vale Alimentação R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); 3.1.10.30.01 – Previdência Social -Empresa R\$ 1.000,00 (um mil reais); 3.1.10.30.02 – Fundo de Garantia - FGTS R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 3.1.20.04 – Gêneros de Alimentação R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 3.1.20.06 – Material p/ Conservação de Imóveis R\$ 1.000,00 (mil reais); 3.1.20.09 – Mat. de Informática R\$ 200,00 (duzentos reais); 3.1.20.99 – Outros Materiais R\$ 80,00; 3.1.30.02.01 – Transp. De Encom. De Cargas R\$ 40,00 (quarenta reais); 3.1.30.02.01 – Transporte de pessoas e s/bagagens R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); 3.1.30.02.03 – Assinatura de Periódicos R\$ 200,00 (duzentos reais); 3.1.30.02.04 – Fornec. Energia Elétrica e Gás R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); 3.1.30.02.06.02 – Impressão de Informativo R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); 3.1.30.02.06.03 -Impressos para Uso Interno R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.1.30.02.06.04 – Impressos para Divulgação R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); 3.1.30.02.08.02 – Despesas com Correio R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); 3.1.30.02.09 – Locação Bens. Móv. E Imov. Condomínio R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 3.1.30.02.10 – Seguros em Geral R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 3.1.30.02.11 – Despesas com Alimentação R\$ 30,00 (trinta reais); 3.1.30.02.15 – Expos., Congressos, Conf. E Similares R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Serviço Sele. Orient. Profissional e Cursos R\$ 1.000,00 (um mil reais); 3.1.30.02.19 – Despesas Bancárias R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); 3.1.30.02.25 – Serviço de Vigilância R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); R\$ 4.1.10.01 – Melhorias e Instalações R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); 4.1.20.01 – Mobiliário e Utens. Escrit. R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 4.1.20.02 – Máquinas, Motores e Aparalhos R\$ 1.100,00 (uns mil e cem reais); 4.1.20.04 – Veículos R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 4.1.20.05 – Biblioteca e Videoteca R\$ 1.000,00 (uns mil reais).

Curitiba, 31 de outubro de 2017.



Maria de Fátima Miranda  
PRESIDENTE  
CORECON 4.226 - 6ª Região



Diogenes Andrei Stachera  
CONTADOR  
CRC-PR 041.194/O-7



**CORECON /PR 6ª Região**
**1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**Exercício de 2017**
**QUADRO GERAL DE DESPESAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.709.000,00</b>	<b>106.500,00</b>	<b>58.400,00</b>	<b>1.757.100,00</b>
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	521.000,00	23.750,00	2.600,00	542.150,00
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	182.000,00	20.200,00	5.800,00	196.400,00
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.800,00	350,00	4.500,00	142.650,00
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.200,00	10.200,00	1.430,00	37.970,00
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	33.000,00	1.800,00	0,00	34.800,00
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	486.000,00	47.000,00	44.070,00	488.930,00
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.000,00	200,00	0,00	3.200,00
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	20.000,00	2.800,00	0,00	22.800,00
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	5.000,00	200,00	0,00	5.200,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>62.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>51.100,00</b>	<b>13.900,00</b>
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00	0,00	22.000,00	4.000,00
4.1.20.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	3.000,00	29.100,00	9.900,00
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	0,00			0,00
<b>9.0.00.00</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.771.000,00</b>	<b>109.500,00</b>	<b>109.500,00</b>	<b>1.771.000,00</b>

Curitiba, 31 de outubro de 2017.



 MARIA DE FÁTIMA MIRANDA  
 PRESIDENTE  
 CORECON 4.226/PR



 DIOGENES ANDREI STACHERA  
 CONTADOR  
 CRC-PR 041.194/O-7


CORECON /PR 6ª Região

 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Exercício de 2017

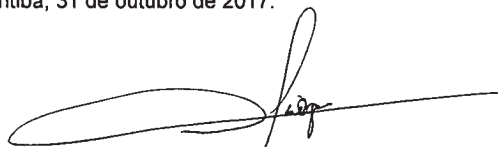
 NATUREZA DA DESPESA  
 ( Anexo nº 2 - Lei 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>1.757.100,00</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>			<b>1.446.100,00</b>
3.1.10.00	PESSOAL		881.200,00	
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	542.150,00		
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	196.400,00		
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.650,00		
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.970,00	37.970,00	
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS		523.730,00	
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	34.800,00		
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	488.930,00		
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA		0,00	
3.1.40.01	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00		
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.200,00	
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.200,00		
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
<b>3.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>311.000,00</b>
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		302.800,00	
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	22.800,00		
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	280.000,00		
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00	3.000,00	
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	5.200,00	5.200,00	
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>13.900,00</b>
4.1.00.00	INVESTIMENTOS			13.900,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	4.000,00	
4.1.20.00	EQUIPOTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	9.900,00	
4.2.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS		0,00	
<b>9.0.00.00</b>	<b>RESERVAS</b>			<b>0,00</b>
9.9.00.00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS			0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.771.000,00</b>

Curitiba, 31 de outubro de 2017.



 MARIA DE FÁTIMA MIRANDA  
 PRESIDENTE  
 CORECON 4.226/PR



 DIOGENES ANDREI STACHERA  
 CONTADOR  
 CRC-PR 041.194/O-7


Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

CORECON /PR 6ª Região

**1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Exercício de 2017

**DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA**

CÓDIGO	TÍTULO	RECEITA REALIZADA				PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
		<b>1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.411.547,16</b>	<b>1.553.838,33</b>	<b>2.021.230,17</b>
<b>1.2.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.294.146,43</b>	<b>1.332.799,73</b>	<b>1.341.258,77</b>	<b>1.281.640,90</b>	<b>1.354.000,00</b>
1.2.10.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.294.146,43	1.332.799,73	1.341.258,77	1.281.640,90	1.354.000,00
<b>1.3.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>61.869,02</b>	<b>86.857,57</b>	<b>124.589,18</b>	<b>134.274,18</b>	<b>123.000,00</b>
1.3.10.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.275,00	2.585,00	4.185,00	5.287,50	6.000,00
1.3.20.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.594,02	84.272,57	120.404,18	128.986,68	117.000,00
<b>1.6.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>21.325,93</b>	<b>23.247,80</b>	<b>26.284,24</b>	<b>30.176,18</b>	<b>26.000,00</b>
1.6.10.00	RECEITA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	21.325,93	23.247,80	26.284,24	30.176,18	26.000,00
<b>1.7.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>16.500,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
1.7.10.00	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAIS	10.500,00	78.000,00	3.000,00	14.000,00	25.000,00
1.7.30.00	TRANSF INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00
<b>1.8.00.00</b>	<b>CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>504.355,70</b>	<b>145.443,49</b>	<b>-</b>
1.8.10.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	-	-	504.355,70	5.221,29	-
<b>1.9.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.705,78</b>	<b>22.933,23</b>	<b>21.742,28</b>	<b>145.443,49</b>	<b>233.000,00</b>
1.9.10.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.127,98	2.394,88	5.627,47	5.221,29	5.000,00
1.9.20.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-
1.9.21.00	RECEITAS DIVÍDA ATIVA	-	-	-	111.552,68	105.000,00
1.9.30.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	11.268,85	17.772,52	16.114,81	25.075,43	20.000,00
1.9.90.00	RECEITAS DIVERSAS	4.308,95	2.765,83	-	3.594,09	103.000,00
<b>2.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2.2.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.2.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-
2.2.20.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-
<b>2.4.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.4.01.01	TRANSF. DE ENTIDADES SINDICAIS	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.411.547,16</b>	<b>1.553.838,33</b>	<b>2.021.230,17</b>	<b>1.605.534,75</b>	<b>1.771.000,00</b>

Curitiba, 31 de outubro de 2017.



 MARIA DE FÁTIMA MIRANDA  
 PRESIDENTE  
 CORECON 4.226/PR



 DIOGENES ANDREI STACHERA  
 CONTADOR  
 CRC-PR 041.194/O-7


Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

CORECON /PR 6ª Região

1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Exercício de 2017

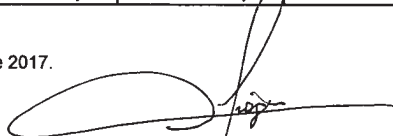
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	TÍTULO	DESPESA				PREVISTA 2017
		REALIZADA				
		2013	2014	2015	2016	
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.372.120,61</b>	<b>1.398.256,44</b>	<b>1.896.446,93</b>	<b>1.728.749,61</b>	<b>1.757.100,00</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>1.094.658,62</b>	<b>1.108.036,87</b>	<b>1.598.489,50</b>	<b>1.403.379,92</b>	<b>1.446.100,00</b>
3.1.10.00	PESSOAL	592.579,73	618.431,82	667.112,63	804.178,95	881.200,00
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.114,58	22.595,11	29.131,75	38.076,80	37.970,00
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS	471.545,63	462.926,90	384.351,10	558.173,75	523.730,00
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	-	-	514.320,76	-	-
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	2.418,68	4.083,04	3.573,26	2.950,42	3.200,00
<b>3.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>277.461,99</b>	<b>290.219,57</b>	<b>297.957,43</b>	<b>325.369,69</b>	<b>311.000,00</b>
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	265.775,91	275.244,73	289.251,53	318.135,56	302.800,00
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.335,00	11.128,21	4.500,00	2.624,57	3.000,00
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	3.351,08	3.846,63	4.205,90	4.609,56	5.200,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>54.875,49</b>	<b>8.991,92</b>	<b>10.446,75</b>	<b>22.596,33</b>	<b>13.900,00</b>
<b>4.1.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>54.875,49</b>	<b>8.991,92</b>	<b>10.446,75</b>	<b>22.596,33</b>	<b>13.900,00</b>
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.192,64	7.697,70	-	12.980,00	4.000,00
4.1.20.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.682,85	1.294,22	10.446,75	9.616,33	9.900,00
<b>4.2.00.00</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.426.996,10</b>	<b>1.407.248,36</b>	<b>1.906.893,68</b>	<b>1.751.345,94</b>	<b>1.771.000,00</b>

Curitiba, 31 de outubro de 2017.



MARIA DE FÁTIMA MIRANDA  
PRESIDENTE  
CORECON 4.226/PR



DIÓGENES ANDREI STACHERA  
CONTADOR  
CRC-PR 041.194/O-7





## PLANO DE TRABALHO 2017

### **Gestão 2017 - CORECONPR**

#### **PLENÁRIO**

*Conselheiros Efetivos: Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, Angeliz Cristiane de Lima Suckow, Ronaldo Antunes da Silva, Maurício Cadenas Prado, Celso Bernardo, Mirian Beatriz Schneider, Marcos Kruse, Maria de Fatima Miranda, Eduardo Moreira Garcia, Gina Gulineli Paladino, Odisnei Antonio Bega e Paulo Rogério Alves Brene.*

*Conselheiros Suplentes: Fabio Dória Scatolin, Jackson Teixeira Bittencourt, Sólida Elizabeth dos Santos, Silvana Busnello Vaz, Ângela Aparecida Godói Amaral Broch, Claudio Santana Shimoyama, Elhanã Maria Moreira Marcelino Farias, Luis Alberto Ferreira Garcia, Ademar Rogério Weber Heylmann, Janete Stoffel, Lucas Lautert Dezordi e Tiago Jazynski.*

#### **DELEGADOS REGIONAIS**

*APUCARANA: Antonio Pereira da Silva, CAMPO MOURÃO: Jesus Crepaldi, CASCAVEL: Alvaro Bizenela, CORNÉLIO PROCÓPIO: Orlando Batista da Fonseca, FOZ DO IGUAÇU: Nilson Camargo Costa, FRANCISCO BELTRÃO: Marcelo Lopes de Moraes, GUARAPUAVA: Altamir Thimóteo, LONDRINA: Laercio Rodrigues de Oliveira, MARINGÁ: João Adolfo Stadler Colombo, PONTA GROSSA: André Manfro Toledo, SANTO ANTONIO DA PLATINA: Alessandro Garcia Bernardelli, TOLEDO: Lucir Reinaldo Alves.*

#### **EQUIPE COLABORADORA**

*Funcionários: Alexandre Alves Ribeiro, Amarildo de Souza Santos, Eneida Miranda Machado, Dwan Henrique Martingue, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Helena de Oliveira Bayer, Mário Augusto Bialli, Mauri Hidalgo, Ovídio Machado de Oliveira Filho, Rafael Souza Moro.*

#### **Estagiários:**

**De Direito:** Daiane Fabiola Bizotto

**Da Administração:** a contratar em 2017

**Da Subsede Norte:** Giovanna Penachini da Costa



## PLANO DE TRABALHO 2017

### SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. ÁREAS PROGRAMÁTICAS
3. OBJETIVOS
4. CRONOGRAMA

#### 1. Apresentação

A atual Diretoria do CORECONPR, atendendo a solicitação de apresentação de plano de trabalho para o exercício de 2017 pretende dar prosseguimento ao projeto de valorização da profissão do economista. Neste sentido, visa atualizar e melhor conhecer os novos campos relacionados às atividades dos economistas e o mercado de trabalho, alicerçada nos princípios da valorização, no pluralismo das idéias e na responsabilidade social.

#### 2. Áreas Programáticas

Dando continuidade às ações já realizadas e ouvindo os Delegados Regionais, os Conselheiros e os Economistas, o presente Plano de Trabalho pretende desenvolver ações, de forma sinérgica, em um conjunto de áreas assim definidas:

1. Valorização da profissão do economista;
2. Formação e Mercado de Trabalho;
3. Parcerias Institucionais;
4. Interiorização;
5. Discussão da Economia;
6. Eventos voltados aos profissionais registrados e estudantes de ciências econômicas;
7. Relacionamento com Instituições de ensino e estudantes de economia;
8. Divulgação das realizações do CORECONPR;
9. Aumento da base dos profissionais e estudantes registrados;
10. Fiscalização do exercício ilegal da Profissão;
11. Cobrança e recuperação de créditos vencidos;
12. Administrativo;
13. Operacionalização do CORECON ACADÊMICO Paraná.

#### 3. Objetivos das áreas.

##### **1. Valorização da profissão do economista.**

A grande difusão dos conceitos econômicos entre as mais diversas áreas de conhecimento vem promovendo conflitos entre profissões com, em muitas oportunidades, invasão nas prerrogativas profissionais. A interdisciplinaridade das ações dos profissionais vem restringindo espaços no qual o profissional economista detinha total domínio apresentando, assim, novos e importantes desafios à profissão. Neste contexto, a responsabilidade social e a postura ética aliada à competência técnica são condições necessárias para o bom desempenho e conseqüente valorização da profissão. Dentro deste cenário, o CORECONPR irá intensificar as ações perante a população, buscando a valorização e a conscientização da sociedade sobre a importância e a necessidade do economista dentro das atividades atinentes à nossa profissão.

##### **Eventos Relacionados:**

- Participação em todas as mídias possíveis para mostrar a importância do economista para a sociedade;



- Continuidade do Projeto Corecon nas redes sociais;
- EnTENDA de ECONOMIA.

## 2. Formação e Mercado de Trabalho.

No cenário de um mercado de trabalho cada vez mais exigente e diversificado, é preciso ressaltar a importância da qualificação profissional do economista e do seu papel perante a sociedade, e pro isso o CORECONPR buscará intensificar parcerias com entidades nas diversas áreas do conhecimento que possibilitem o acesso à qualificação e ao aperfeiçoamento profissional. Uma de suas prioridades é identificar e estimular o debate sobre uma formação mais pluralista, como forma de abrir novas frentes de trabalho. Neste sentido, será proposta e incentivada a realização de painéis, palestras e cursos buscando aperfeiçoamento e especializações de conformidade com as expectativas do mercado.

### Eventos Relacionados:

- Convênios com instituições de Ensino e Pesquisa;
- Cursos e palestras – Mercado de Trabalho, Consultoria Empresarial, Perícia Econômica Financeira, Mediação e Arbitragem, Preparatório para o Exame da ANPEC entre outros;
- XXII ENESUL - Encontro de Economistas da Região Sul;
- Ampliar, divulgar a utilização da “SALA DO ECONOMISTA”, na sede do CORECONPR, que oferece suporte operacional para realização de trabalhos profissionais.

## 3. Parcerias Institucionais.

Manter e ampliar a integração do CORECONPR com entidades que possibilitem a valorização e melhor divulgação da profissão.

### Eventos Relacionados:

Realizar convênios/contatos com a FIEP, FAEP, OCEPAR, FECOMÉRCIO, SEBRAE, Associação Comercial do Paraná, Governo Estadual e Municipal e entidades de classe.

Estimular visitas técnicas à sede do CORECONPR com representantes do Conselho e acadêmicos do último ano do curso de economia, com intuito de aproximar os futuros Economistas do Conselho.

## 4. Interiorização.

Buscando maior fortalecimento do Economista no interior do Estado, esta atividade objetiva a realização de implantação de mais uma subsele na região oeste do Paraná na cidade de Cascavel. A atuação territorial propiciará fortalecimento e desenvolvimento regional, com a contratação de inicialmente, um estagiário de economia.

## 5. Discutindo Economia.

Em 2017 o CORECONPR pretende realizar reuniões “Discutindo Economia”, onde temas da conjuntura econômica brasileira e paranaense serão tratados, bem como suas interfaces com a economia mundial, buscando assim, intensificar os conhecimentos dos próprios economistas e da sociedade como um todo.

## 6. Eventos

Aqui estão apresentados os principais eventos que serão realizados e/ou contarão com a participação do CORECONPR.



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br) - e-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br)



### 6.1. 7º Torneio Paranaense de Economia e 2ª Gincana Sul Brasileiro de Economia

O 7º Torneio Paranaense de Economia tem como principal objetivo aproximar e estreitar os laços entre os estudantes de economia com sua entidade maior de representação no Estado do Paraná, bem como estimular a prática, o desempenho e a solidez teórica dos acadêmicos das respectivas instituições de ensino, a dupla vencedora automaticamente credencia-se a participar da Gincana Nacional de Economia. A 2ª Gincana Sul Brasileiro de Economia possui o mesmo formato, mas é direcionado aos vencedores dos torneios regionais da região sul do país, ou duplas indicadas pelos Conselhos regionais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ocorrendo em paralelo às atividades do XXII ENESUL e a dupla vencedora também se classifica para a Gincana Nacional que ocorrerá no mês de setembro de 2017 em Minas Gerais no XXII CBE.

### 6.2. Dia do Economista (13 de Agosto)

Tanto na data quanto durante a semana, realizam-se, anualmente atividades na Capital e no interior, através das Delegacias Regionais, com vistas a valorizar a imagem do economista e divulgar a profissão, com discussões de temas relevantes no âmbito regional e nacional. Neste dia é realizado o **EnTenda de Economia** e distribuição de cartilhas para a população. É também realizada a entrega da Comenda Galha Azul.

### 6.3. Comenda Galha Azul e Destaque Paranaense do Ano (13 de agosto)

A entrega da Comenda Galha Azul tem como objetivo o reconhecimento do profissional, que no exercício de sua atividade profissional, contribuiu de forma destacada para o desenvolvimento econômico regional ou nacional, e para reconhecido interesse público nas atividades de relevância econômica que exercem. E o prêmio de Destaque Paranaense do Ano ao economista que também contribuiu de forma destacada para o desenvolvimento regional ou nacional ou em trabalho de relevância à profissão.

### 6.4. 27º Prêmio Paraná de Economia

Consiste na premiação dos três melhores trabalhos de conclusão dos cursos de Ciências Econômicas do Estado, com vistas a incentivar pesquisas de fomento, premiando os três melhores trabalhos concorrentes. Na modalidade Artigos o objetivo é valorizar os profissionais que no exercício da profissão de Economista também se destaquem através de artigos de qualidade técnica e científica. Nesta modalidade também são premiados os três melhores trabalhos. O Prêmio nas duas modalidades obedece a normas e procedimentos estabelecidos em regulamento próprio, e o primeiro colocado na modalidade Monografias é automaticamente inscrito pelo CORECON ao Prêmio Brasil de Economia.

### 6.5. XXII ENESUL - Encontro Paranaense de Economistas e Estudantes de Economia do sul do Brasil e II ECONESUL – Encontro de Economistas e Estudantes de Economia do Cone Sul.

Eventos direcionados a economistas e estudantes de economia através de debates, palestras, minicursos onde os aspectos macroeconômicos do Cone Sul sobre a visão Geopolítica Regional e a discussão dos assuntos ligados ao tema principal do evento oferecem ao economista: a integração, a inserção no mercado de trabalho e o aperfeiçoamento profissional.

### 6.6. Concurso de Redação

O Concurso de Redação foi instituído pelo CORECONPR, em sua primeira edição em 2004, retomando agora no ano de 2017 com a finalidade de estimular e valorizar o aluno que entrará no ambiente acadêmico e que venha a optar pelo curso de Economia nas diversas instituições do Estado do Paraná. Com a divulgação do Concurso de Redação, leva à sociedade um novo conceito na apresentação da Economia, estimulando os alunos e premiando os melhores de forma a incentivar a reflexão sobre temas relacionados às diversas áreas da economia. Com isso, é possível prestigiar uma gama maior de trabalhos e incentivar ainda mais a produção estudantil, tornando o Concurso de redação CORECON 2017 um dos concursos mais importantes do estado do Paraná, na área e com isto trazendo uma maior procura por concursos vestibulares, índices do ENEM e SISU



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br) - e-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br)



voltados ao curso de Economia. Com a divulgação em todas as Instituições de Ensino Médio nesta primeira fase, nas escolas do município de Curitiba, através de cartazes e *folders*, que contemplarão o registro do apoio do Conselho premiando os três melhores trabalhos, seus professores e as instituições às quais pertencem.

#### **7. Relacionamento com Instituições de Ensino e Estudantes de Economia.**

Em 2017 pretendem-se desenvolver ações conjuntas entre o CORECONPR, às instituições de ensino e os diretórios acadêmicos, com vistas a divulgar a profissão de economista. Também, disponibilizar informações com vistas à sua inserção no mercado de trabalho, bem como promover ações visando à atualização e o aperfeiçoamento profissional.

##### Eventos Relacionados:

- Convênios com instituições de Ensino e Pesquisa;
- Curso preparatório ANPEC;
- Encontro Paranaense de Profissionais e Estudantes de Economia;
- Continuidade das redes sociais do CORECON (Facebook);
- Continuidade ao Projeto do Kit Calouro;
- Continuidade ao projeto da Primeira anuidade gratuita aos formandos em economia, confecção da carteira do Economista, mediante Resolução e suas regras;
- EnTENDA de ECONOMIA – revisão da Cartilha com a participação de todas as IE's que se proporem a participar.
- Eleição do CORECON Acadêmico

#### **8. Divulgação das realizações do CORECONPR.**

Todas as ações, realizações e informações que o CORECONPR promover em 2017 terá a maior publicidade possível, através do site, no envio de notícias através de mailing e das redes sociais, que o CORECONPR estará participando e do Informe CORECONPR, que tem periodicidade semestral.

#### **9. Aumento da base dos profissionais registrados.**

Nesse item todas as ações devem ter a participação de conselheiros, delegados e coordenadores de curso. O CORECONPR tem marcado presença junto às instituições de ensino superior, proferindo palestras sobre diversos temas pertinentes à área de economia e finanças, perícia econômico-financeira, mediação e arbitragem, auditoria cidadã da dívida, bem como detalhando o mercado e a atual conjuntura. Atualmente esse número ultrapassa três mil alunos matriculados nas 21 (vinte e uma) instituições de ensino superior de Economia do Estado. Nessas oportunidades é ofertada a condição de inscrição destes estudantes no CORECON Acadêmico.

##### Eventos relacionados:

- Encontro de Coordenadores;
- Encontro de Delegados;
- ENESUL e ECONESUL;
- Torneio de Economia e Gincana Sul;
- Concurso de Redação;
- Prêmio Paraná de Economia;
- Cursos e Palestras com apoio institucional do CORECONPR.



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br) - e-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br)

## 10. Fiscalização da Profissão

Continuidade ao trabalho através de sua fiscalização, atuando basicamente em três frentes distintas:

### 10.1. Estudante do curso de Ciências Econômicas

Proferir palestras sobre diversos temas pertinentes à área de economia e finanças, bem como detalhando o mercado e como o profissional economista poderá exercer suas atividades. Atualmente este número ultrapassa os 3000 alunos nos diversos anos matriculados nas 21 Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, que oferecem o curso de Ciências Econômicas. Para estes casos a fiscalização do CORECONPR, realizará convite para os estudantes realizarem sua inscrição e desta forma estreitar o conhecimento com o seu órgão de classe, tomando ciência de cursos de atualização ofertados, palestras e as acomodações disponíveis na sede.

### 10.1. Profissional que concluiu curso

Para os formandos esclarecemos sobre a possibilidade de efetivarem o registro, considerando que, nesta ocasião, muitos deles ainda não receberam seus diplomas, documento obrigatório para o registro definitivo.

### 10.2. Profissional que já está atuando no mercado

O CORECONPR permanece atento à preservação do mercado para o profissional, trabalhando junto àqueles que ainda regularizaram seus registros, orientando sobre sua necessidade para regular o exercício profissional e atuando, quando necessário, através de processo de exigência de registro. Nos casos de outros profissionais e empresas que estejam atuando na área do economista, iniciando através de processo administrativo, solicitação da adequação das atividades e, caso não seja atendido podendo atuar como exercício ilegal da profissão com competente encaminhamento de denúncia junto ao Ministério Público. Acompanhará os setores público e privado nos planos de cargos e nas funções que devem ser desenvolvidas por economistas, bem como, estará atento aos concursos públicos, acompanhando e pleiteando as vagas em que o profissional economista pode participar e aquelas que são privativas da categoria. Merece destaque, as empresas que atuam na área do economista e para isso, é realizado trabalho minucioso junto aos Cartórios de Títulos e Documentos, Junta Comercial do Paraná, Jornais, Internet, entre outras fontes de consulta.

### 10.3. Licitações, concursos públicos, atuações

Em 2017 a fiscalização do CORECONPR continuará o trabalho destinando esforços quanto aos diversos concursos e editais publicados, sempre buscando preservar o campo profissional do economista, como também, a continuidade do trabalho junto às diversas varas cíveis, trabalhistas e federais, inclusive buscando quadro dos profissionais autônomos junto às Prefeituras do Estado. Faz parte da fiscalização, concentrar esforços junto às empresas do setor privado, considerando a forte resistência quanto ao fornecimento de informações. Lembrando que sempre estará atuando de maneira intensa junto às empresas registradas na JUCEPAR e Cartórios de Títulos e Documentos.

## 11. Cobrança

A gestão de 2017 pretende dar continuidade aos trabalhos realizados nas gestões anteriores, com a finalidade de diminuir a inadimplência, através de ações de cobrança, dívida ativa, execução fiscal e também atuação através de protesto em cartório.

## 12. Aplicação do Plano de Carreira

O CORECONPR em 2017 implantará a reformulação no seu atual Plano de Cargos e Salários, redefinindo e regulamentando a Estrutura Organizacional do CORECONPR, em conformidade com seu Regimento Interno, passando a se chamar Plano de Carreira.



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br) - e-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br)



### 13. CORECON Acadêmico

Continuidade nas atividades do CORECON Acadêmico, que é um programa de trabalho, criado, conforme faculta a legislação pertinente, que tem como objetivo promover a inter-relação entre o CORECONPR e os estudantes dos cursos de graduação em Economia, cujas atividades estão diretamente subordinadas ao Conselho Regional através de seu Plenário, da Diretoria e da Presidência.

Curitiba, 31 de outubro de 2017

  
Economista Maria de Fátima Miranda  
Presidente do CORECONPR



## COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

### PARECER SOBRE A 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2017

Dando cumprimento ao que determina a legislação vigente, levamos à apreciação dos senhores conselheiros a 1ª Reformulação Orçamentária deste CORECONPR relativa ao exercício de 2017, com fundamento a Lei 4.320/64 e do Decreto 64.010/969.

A reformulação do orçamento visa adequar a despesa orçada com a fixada, tendo em vista o comportamento da execução orçamentária e a previsão de despesas até o final do corrente ano.

Os anexos que compõem o processo de reformulação demonstram que o orçamento inicial para este exercício era de R\$ 1.771.000,00 (um milhão setecentos e setenta e um mil reais), sendo R\$ 1.709.000,00 (um milhão setecentos e nove mil reais) relativos a Despesas Correntes, R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) relativos a Despesas de Capital. Com a presente proposta o orçamento Total manteve-se o mesmo, existindo apenas transposições entre Correntes e de Capital, as quais passaram a ser R\$ 1.757.100,00 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil e cem reais), relativos a Despesas Correntes e R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) relativos a Despesas de Capital.

A presente reformulação utilizou como recurso a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias”, com base na lei 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, II e III.

A presente proposta utilizou a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias” que totalizam R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais);

O orçamento do CORECONPR para o exercício de 2017 apresentava uma previsão global de receitas de R\$ 1.771.000,00 (um milhão setecentos e setenta e um mil reais), sendo R\$ 1.559.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil reais) referente a Receita de Contribuição, R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais) referente a Receita Patrimonial, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil e reais) referente a Receita de Serviços, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)





referente a Transferências Correntes, e 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente a Outras Receitas Correntes. A posição atual em 2017 é a seguinte:

CONTA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	A	B	C = B / A
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.771.000,00</b>	<b>1.342.430,49</b>	<b>75,8%</b>
Receita de Contribuições	1.559.000,00	1.088.897,96	69,8%
Receita Patrimonial	123.000,00	64.860,39	52,7%
Receita de Serviços	26.000,00	24.775,97	95,3%
Transferências Correntes	35.000,00	32.000,00	91,4%
Outras Receitas Correntes	28.000,00	131.896,17	471,1%
<b>Receita Total</b>	<b>1.771.000,00</b>	<b>1.342.430,49</b>	<b>75,8%</b>

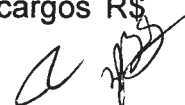
Assim se propõe a suplementação de R\$ 109.700,00 (cento nove mil e setecentos reais) nos seguintes elementos: 3.1.10.10.01 – Salários R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); 3.1.10.10.02 – 13º Salários R\$ 900,00 (novecentos reais); 3.1.10.10.07 – Bolsa Auxílio Estagiários R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais); 3.1.10.20.02 – Diárias de Funcionários R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); 3.1.10.20.03 – Diárias de Conselheiros R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3.1.10.20.09 – Diárias de Delegados R\$ 7.300,00 (sete mil reais); 3.1.10.20.06 – Vale Transporte R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 3.1.10.30.03 – Contribuição Social CIEE R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 3.1.20.01 – Artigos de Expediente R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); 3.1.20.02 – Art. Higiene e Conservação R\$ 300,00 (trezentos reais); 3.1.20.07 – Combustível e Lubrificantes R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); 3.1.30.01.01 – Remuneração R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 3.1.30.02.05 – Conservação Bens Móveis e Imóv. R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 3.1.30.02.06.01 – Assessoria de Imprensa R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); 3.1.30.02.06.07 – Publicações em Jornais e Revistas R\$ 800,00 (oitocentos reais); 3.1.30.02.07 – Serviço de Assistência à Saúde R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); 3.1.30.02.08.01 – Despesas com Ligações Telefônicas R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 3.1.30.02.12 – Impostos, Taxas, Multas e Pedágios R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); 3.1.30.02.14 – Fest., Recepções, Hosp. e Homenagem R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); 3.1.30.02.20 – Serviços de Informática R\$ 900,00 (novecentos reais); 3.1.30.02.21 – Despesas com Eleições R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); 3.1.30.02.22 – Honorários Advoc. (Exe. Fiscais) R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); 3.1.30.02.24 – Serviços Judiciais e de Cartório R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); 3.1.30.02.26 – Serviços de Cartório – Fiscalização R\$ 300,00 (trezentos reais); 3.1.30.02.99 – Outros Encargos R\$



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br



50,00 (cinquenta reais); 3.1.90.01 – Sentenças Judiciárias R\$ 200,00 (duzentos reais); 3.2.10.01.03 – Transferência a Outras Entidades Públicas R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 3.2.80.01 – Contr. Form. Patrim. Serv. Publi – PASEP R\$ 200,00 (duzentos reais); 4.1.20.03 – Equipamentos de Informática R\$ 3.000,00 (três mil reais).

E se propõe a redução de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais) nos seguintes elementos: 3.1.10.10.04 – Gratificações R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.1.10.10.06 – Abono Constitucional de Férias R\$ 600,00 (seiscentos reais); 3.1.10.20.01 – Abono Pecuniário de Férias R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); 3.1.10.20.04 – Diárias de Convidados e Palestrantes R\$ 900,00 (novecentos reais); 3.1.10.20.08 – Vale Alimentação R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); 3.1.10.30.01 – Previdência Social -Empresa R\$ 1.000,00 (um mil reais); 3.1.10.30.02 – Fundo de Garantia - FGTS R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 3.1.20.04 – Gêneros de Alimentação R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 3.1.20.06 – Material p/ Conservação de Imóveis R\$ 1.000,00 (mil reais); 3.1.20.09 – Mat. de Informática R\$ 200,00 (duzentos reais); 3.1.20.99 – Outros Materiais R\$ 80,00; 3.1.30.02.01 – Transp. De Encom. De Cargas R\$ 40,00 (quarenta reais); 3.1.30.02.01 – Transporte de pessoas e s/bagagens R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); 3.1.30.02.03 – Assinatura de Periódicos R\$ 200,00 (duzentos reais); 3.1.30.02.04 – Fornec. Energia Elétrica e Gás R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); 3.1.30.02.06.02 – Impressão de Informativo R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); 3.1.30.02.06.03 -Impressos para Uso Interno R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.1.30.02.06.04 – Impressos para Divulgação R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); 3.1.30.02.08.02 – Despesas com Correio R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); 3.1.30.02.09 – Locação Bens. Mouv. E Imov. Condomínio R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 3.1.30.02.10 – Seguros em Geral R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 3.1.30.02.11 – Despesas com Alimentação R\$ 30,00 (trinta reais); 3.1.30.02.15 – Expos., Congressos, Conf. E Similares R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Serviço Sele. Orient. Profissional e Cursos R\$ 1.000,00 (um mil reais); 3.1.30.02.19 – Despesas Bancárias R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); 3.1.30.02.25 – Serviço de Vigilância R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); R\$ 4.1.10.01 – Melhorias e Instalações R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); 4.1.20.01 – Mobiliário e Utens. Escrit. R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 4.1.20.02 – Máquinas, Motores e Aparalhos R\$ 1.100,00 (uns mil e cem reais); 4.1.20.04 – Veículos R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 4.1.20.05 – Biblioteca e Videoteca R\$ 1.000,00 (uns mil reais).

As despesas ficaram distribuídas da seguinte forma:



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br) - e-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br)



**CORECON /PR 6ª Região**
**1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**Exercício de 2017**
**NATUREZA DA DESPESA**  
**( Anexo nº 2 - Lei 4.320/64)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>1.757.100,00</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>			<b>1.446.100,00</b>
3.1.10.00	PESSOAL		881.200,00	
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	542.150,00		
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	196.400,00		
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.650,00		
<b>3.1.20.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>37.970,00</b>	<b>37.970,00</b>	
<b>3.1.30.00</b>	<b>SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>		<b>523.730,00</b>	
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	34.800,00		
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	488.930,00		
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA		0,00	
3.1.40.01	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00		
<b>3.1.90.00</b>	<b>DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>		<b>3.200,00</b>	
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.200,00		
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
<b>3.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>311.000,00</b>
<b>3.2.10.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>		<b>302.800,00</b>	
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	22.800,00		
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	280.000,00		
<b>3.2.30.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	
<b>3.2.80.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP</b>	<b>5.200,00</b>	<b>5.200,00</b>	
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>13.900,00</b>
<b>4.1.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>13.900,00</b>
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	4.000,00	
4.1.20.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00	9.900,00	
<b>4.2.00.00</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>			<b>0,00</b>
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS		0,00	
<b>9.0.00.00</b>	<b>RESERVAS</b>			<b>0,00</b>
<b>9.9.00.00</b>	<b>RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			<b>0,00</b>
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.771.000,00</b>




Concluindo, esclarecemos que os demonstrativos apresentados foram elaborados de acordo com as normas vigentes, visando adequação da execução orçamentária, desta forma somos de parecer favorável à aprovação da presente proposta de Reformulação Orçamentária.

Curitiba, 10 de novembro de 2017.

**Odisnei Antonio Bega**  
**Presidente da Comissão**  
**CORECON 1754/PR**



**Paulo Rogerio Alves Brene**  
**Membro Efetivo**  
**CORECON 7564/PR**



**Miriam Beatriz Schneider**  
**Membro Efetivo**  
**CORECON 5745/PR**



**RESOLUÇÃO N.º 016/2017**

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2017 do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR.


O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomada de Contas, tendo em vista o que consta do Processo n.º 615/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2017 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de novembro de 2017.

  
Econ. Maria de Fátima Miranda  
Corecon n.º 4226/PR  
Presidente





**RESOLUÇÃO N.º 021/2017**

Acrescentar à redação do art. 6º os parágrafos 1º e 2º, bem como alterar a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Resolução n.º 008, de 05/08/2011 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e:

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1.951, que estabelece ser competência do Conselho Federal de Economia examinar, aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais e modificar o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do COFECON n.º 1979/2017, especificamente art.1º, deliberado durante a 680ª Sessão Plenária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 9 de setembro de 2017, em Belo Horizonte - MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar à redação do art. 6º os parágrafos 1º e 2º, bem como alterar a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Resolução n.º 008, de 05/08/2011, publicada no Diário Oficial do Paraná n.º 8593, Página 73, de 22/11/2011, com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

§ 1º No período compreendido entre o término do mandato de Presidente e Vice-Presidente e a posse dos novos dirigentes conforme disposto neste item, o CORECON será legalmente representado pelo Conselheiro Efetivo com registro mais antigo, integrante dos terços remanescentes de seu Plenário.

§2º Cabe ao Plenário do CORECON, em sua última sessão ordinária, definir o nome do economista a que se refere o parágrafo anterior, para que possa, em tempo hábil, exercer a função durante o período de vacância."

Art. 67 [...]

§1.º A Comissão de Tomada de Contas - CTC será constituída de três membros, escolhidos entre os Conselheiros que integram o Plenário, com mandato de 01(um) ano, permitida uma reeleição, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno do CORECONPR, com atribuição para avaliar os controles orçamentários, financeiros e de gestões internas do Conselho Regional, emitindo pareceres que serão submetidos à deliberação do Plenário;

§2.º Em sua primeira reunião a CTC elegerá o seu presidente, com mandato de 1 (um) ano, inadmitida a reeleição, ao qual competirá, além da direção dos trabalhos, a convocação das demais reuniões.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de novembro de 2017.

Econ. Maria de Fátima Miranda

Corecon n.º 4226/PR

Presidente

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR  
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120  
Tel/Fax: (41) 3336-0701 98419-4807 [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br)

111328/2017

**RESOLUÇÃO N.º 018/2017**

Aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR, para o exercício de 2018.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomada de Contas, tendo em vista o que consta do Processo n.º 617/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná, para o Exercício de 2018.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de novembro de 2017.

Econ. Maria de Fátima Miranda

Corecon n.º 4226/PR

Presidente

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR  
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120  
Tel/Fax: (41) 3336-0701 98419-4807 [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br)

111251/2017

**Resolução n.º 017/2017**

Aprova a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2017 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomada de Contas, tendo em vista o que consta do Processo n.º 616/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2017 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de novembro de 2017.

Econ. Maria de Fátima Miranda

Corecon n.º 4226/PR

Presidente

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR  
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120  
Tel/Fax: (41) 3336-0701 98419-4807 [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br)

111243/2017

**RESOLUÇÃO N.º 016/2017**

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2017 do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomada de Contas, tendo em vista o que consta do Processo n.º 615/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2017 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de novembro de 2017.

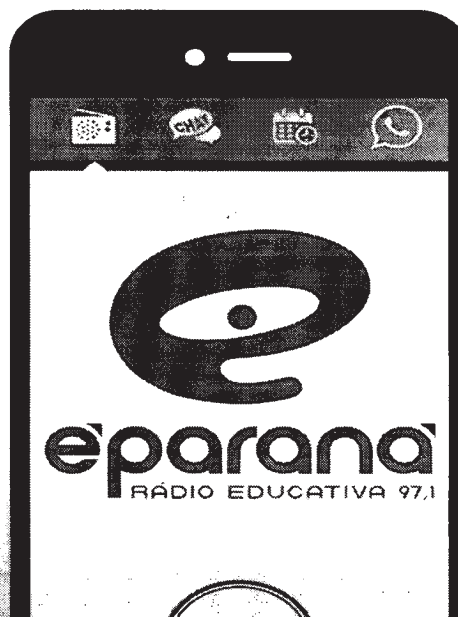
Econ. Maria de Fátima Miranda

Corecon n.º 4226/PR

Presidente

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR  
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120  
Tel/Fax: (41) 3336-0701 98419-4807 [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br)

111237/2017



**INTERAÇÃO,  
MÚSICA E  
INFORMAÇÃO  
O TEMPO TODO  
COM VOCÊ.**

Baixe grátis o aplicativo da Rádio Educativa 97,1 E-Paraná nas lojas AppStore ou Google Play e acompanhe a nossa programação.



Além de ouvir a rádio, você pode conversar com os apresentadores via chat, participar enviando informações pelo WhatsApp ou SMS e ainda conferir as novidades nas redes sociais da E-Paraná.



1 **EXTRATO DA ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**  
2 **ECONOMIA 6ª - REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
3 Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, realizou-se a Sétima Reunião Ordinária do  
4 Conselho Regional de Economia, em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporiski, 989,  
5 Mercês, Curitiba - Paraná, sob a presidência da Economista Maria de Fatima Miranda, com a presença do  
6 Vice-Presidente Celso Bernardo, e com a presença dos Conselheiros Efetivos: Angeliz Cristiane de Lima  
7 Suckow, Marcos Kruse, Ronaldo Antunes da Silva, Mirian Beatriz Schneider, Odisnei Antonio Bega, Paulo  
8 Rogério Alves Brene e Gina Gulineli Paladino, dos Conselheiros Suplentes: Silvana Busnelo Vaz, Luis  
9 Alberto Ferreira Garcia e Tiago Jazynski. Justificaram ausências, as quais foram acatadas pelo Plenário a  
10 Conselheira Efetiva Andrea Christine Prodohl Kovalczuk por motivo de compromissos profissionais, o  
11 Conselheiro Efetivo Maurício Cadenas Prado por compromissos profissionais, o Conselheiro Efetivo  
12 Eduardo Moreira Garcia por motivos particulares, a Conselheira Suplente Ângela Aparecida Godói Amaral  
13 Broch por compromissos profissionais e do Conselheiro Sergio Guimarães Hardy por viagem ao exterior.  
14 Conforme prevê o Regimento Interno do CORECONPR, em seu Art. 8º, parágrafo 1º, os Conselheiros  
15 Efetivos ausentes serão substituídos pelos Conselheiros Suplentes presentes, por designação do Presidente,  
16 ouvido o Plenário. Assim, passam à condição de efetivos, somente para referida sessão os Conselheiros  
17 Suplentes Tiago Jazynski, Luiz Alberto Ferreira Garcia e Silvana Busnelo Vaz. Contando ainda com a  
18 presença do gerente executivo do CORECONPR, Amarildo de Souza Santos, do assessor da presidência  
19 Gilberto Coelho de Miranda Junior e da assessora de imprensa Inês Dumas. **1 - ABERTURA DA**  
20 **PRESIDENTE DO CORECONPR:** Às dezoito horas, a Senhora Presidente declara aberta a sessão, tendo  
21 atingido o número regimental de Conselheiros presentes, passando a leitura da pauta da referida reunião.  
22 Inicialmente agradece as presenças dos conselheiros, demais convidados e passa a relatar os informes da  
23 Presidente. (...) **7 - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS: 7.1 - Aprovação da 1ª Reformulação**  
24 **Orçamentária de 2017 - Resolução 016/2017:** Dando continuidade, a Senhora Presidente do  
25 CORECONPR passa a palavra ao Conselheiro Odisnei Antonio Bega, Presidente da Comissão de Tomada  
26 de Contas, que apresenta aos demais Conselheiros, a proposta da 1ª reformulação orçamentária do exercício  
27 de 2017. Em conformidade com a legislação vigente, levamos à apreciação dos Senhores Conselheiros,  
28 através dos relatórios contábeis, a 1ª Reformulação Orçamentária deste CORECONPR relativa ao exercício  
29 de 2017. Salienta que o estudo da reformulação foi discutido em conjunto com a Gerente Executivo e que a  
30 proposta visa adequar as contas do CORECONPR ao comportamento da execução orçamentária. Contudo  
31 conclui-se que a comissão posiciona-se a favor da aprovação da referida reformulação. Após apresentação,  
32 a Senhora Presidente coloca em votação a proposta da 1ª Reformulação Orçamentária de 2017 e da  
33 Resolução 016/2017, as quais são aprovadas pela Plenária. **7.2 - Aprovação do Balancete do 3º**  
34 **Trimestre de 2017 - Resolução 017/2017:** A senhora Presidente do CORECONPR passa a palavra ao  
35 Conselheiro Odisnei Antonio Bega, Presidente da Comissão de Tomada de Contas que apresenta aos  
36 demais Conselheiros, a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2017 do CORECONPR, demonstrada nas  
37 peças contábeis apresentadas, examinadas e analisadas na extensão julgada necessária. Conclui-se que a  
38 comissão posiciona-se a favor da aprovação das Contas do 3º Trimestre de 2017. Após a explanação, a  
39 Senhora Presidente do CORECONPR coloca em votação a aprovação das contas e da Resolução 017/2017,  
40 as quais são aprovadas pela Plenária. **7.3 - Aprovação da Proposta orçamentária para 2018 - Resolução**  
41 **018/2017:** Em cumprimento ao que determina a legislação vigente, levamos à apreciação dos demais  
42 conselheiros a proposta orçamentária relativa ao exercício de 2018, demonstrada nas peças contábeis  
43 apresentadas, examinadas e analisadas na extensão julgada necessária. Concluindo, esclarecemos que os  
44 demonstrativos apresentados espelham as receitas e despesas previstas para o exercício de 2018, estimadas  
45 com base em comportamento histórico, e visando a adequação das metas deste Conselho com a  
46 disponibilidade de recursos. Se, no decorrer do exercício a execução orçamentária demonstrar necessidade,  
47 deverá ser efetuado retificações ou reformulações do orçamento. Conclui-se que a comissão posiciona-se a  
48 favor da aprovação da Proposta Orçamentária de 2018. Após, a Senhora Presidente coloca em votação a  
49 aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2018, através da Resolução 018/2017, as quais são  
50 aprovadas pela Plenária. **9 - ELEIÇÕES 2017 - EXAME E HOMOLOGAÇÃO DO DOSSIÊ**  
51 **ELEITORAL - RESOLUÇÃO 020/2017:** A Senhora Presidente passa a palavra para o Presidente da  
52 Comissão Eleitoral Conselheiro Odisnei Antonio Bega, que expõe aos presentes que as Eleições 2017 do  
53 CORECONPR transcorreram normalmente e estritamente de acordo com a legislação e normas específicas  
54 vigentes. Com 2.303 (dois mil trezentos e três) economistas adimplentes e em condições de voto no Estado,  
55 a apuração dos votos eletrônicos foi realizada em Brasília e, na apuração do Conselho Regional do Paraná,

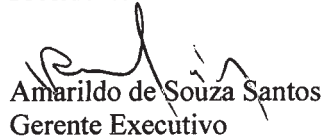


*K*  
*E. Mendes*

56 procedeu-se a totalização dos votos e lavraram-se as atas, chegando-se ao seguinte resultado e proclamando  
57 eleita a chapa: 'CHAPA UNIDOS PELA PROFISSÃO', com a totalização dos Votos: Chapa Unidos pela  
58 Profissão – 437 (quatrocentos e trinta e sete) votos; votos em branco: 19 (dezenove); votos nulos: 25 (vinte  
59 e cinco); totalizando: **481 (quatrocentos e oitenta e um) votos**. A chapa eleita é formada pelos  
60 economistas: **CONSELHEIROS EFETIVOS (MANDATO 2018/2020)**: Economista Carlos Magno  
61 Andrioli Bittencourt, registro CORECONPR n° 5207; economista Daniel Rodrigues Poit, registro no  
62 CORECONPR n° 5165; economista Eduardo André Cosentino, registro no CORECONPR n° 6783;  
63 economista Laércio Rodrigues de Oliveira, registro no CORECONPR n° 2677; **CONSELHEIROS**  
64 **SUPLENTE (MANDATO 2018/2020)**: economista Eron José Maranhão, registro no CORECONPR n°  
65 2173; economista Marcelo Ling Tosta da Silva, registro no CORECONPR n° 8013; economista Angeliz  
66 Cristiane de Lima Suckow, registro no CORECONPR n° 7129; economista Solídia Elizabeth dos Santos,  
67 registro no CORECONPR n° 7632. Para **Delegado Efetivo no Colégio Eleitoral do COFECON** o  
68 economista Luiz Antonio Rubin, registro no CORECONPR n° 1778; e para **Delegado Suplente no Colégio**  
69 **Eleitoral do COFECON** o economista Celso Bernardo, registro no CORECONPR n° 7003. A Senhora  
70 Presidente, coloca em votação a aprovação do Dossiê Eleitoral de 2017, através da Resolução 020/2017,  
71 sendo homologado pela Plenária. (...)11 - **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo, a Senhora Presidente  
72 agradece presença de todos e às vinte e uma horas dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Gilberto  
73 Coelho de Miranda Junior, Assessor da Presidência, lavrei o presente extrato ata que, lido e achado  
74 conforme, vai assinado por mim, pelo Presidente e Gerente Executivo do Conselho Regional de Economia  
75 da 6ª Região/PR. Curitiba, ao décimo dia do mês de novembro de 2017.

77 

78  
79 Maria de Fatima Miranda  
80 Presidente

81 

82  
83 Amarildo de Souza Santos  
84 Gerente Executivo

85 

86  
87 Gilberto Coelho de Miranda Junior  
88 Assessor da Presidência

